

ficados, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9

de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007, os seguintes funcionários:

Nome	Categoria de origem	Escalaço/ índice	Categoria de reclassificação	Escalaço/ índice
Joaquim Fernando Ferreira Silva	Carpinteiro de limpos principal . . .	1/204	Marceneiro	1/233
Maria Olinda Freitas Silva	Auxiliar de serviços gerais	1/128	Assistente administrativa	1/199
Mário Duarte Pereira	Cantoneiro de vias municipais	1/137	Trolha	1/142
Avelino Lima Martins	Cantoneiro de vias municipais	1/137	Condutor de máquinas e veículos especiais.	1/155
Marta Cristina Cunha André	Assistente administrativa principal.	1/222	Técnica de 2.ª classe	1/295

Os nomeados devem, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

2611060379

Aviso n.º 21 699/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho da signatária de 26 de Outubro de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com a deliberação do júri, a candidata ao concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, sem adjectivação, Lurdes Cristina Ferreira Gomes foi dispensada de efectuar o estágio de ingresso.

Assim, foi nomeada para ocupar o lugar de técnico superior de 2.ª classe, sem adjectivação, e deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

2611060395

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso (extracto) n.º 21 700/2007

Discussão pública do Plano de Urbanização da Herdade do Corte Velho

O Dr. José Fernandes Estevens, presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, torna público, para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que se encontra aberto entre 14 de Novembro e 13 de Dezembro, perfazendo um período de 22 dias úteis, o período de discussão pública da proposta do Plano de Urbanização da Herdade do Corte Velho.

O prazo supra-referido é contado nos termos do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

O projecto do Plano, acompanhado do relatório ambiental e dos pareceres da CCDR Algarve e demais entidades, estará disponível na Divisão de Administração Urbanística desta Câmara Municipal e na sede da Junta de Freguesia de Azinhal, onde poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente.

As sugestões ou observações a apresentar deverão ser formuladas por escrito, endereçadas ao presidente da Câmara Municipal ou entregues directamente na Divisão de Administração Urbanística.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado no *Diário da República*, 2.ª série e nos jornais *Correio da Manhã*, *Diário de Notícias* e *Expresso*.

25 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.

2611060749

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 21 701/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Outubro de 2007, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de operário (electricista), do grupo de pessoal operário, pertencente ao quadro de pessoal deste município.

2 — De acordo com a Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 41.º, foi feita consulta à BEP acerca da existência ou não de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo a DGAEP, através do ofício n.º 8012, de 12 de Outubro de 2007, declarado a não existência de pessoal com perfil para o recrutamento em questão em situação de mobilidade especial.

3 — O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento da vaga.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela legislação regulamentadora da matéria, designadamente: Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — O local de trabalho é a área do município do Entroncamento.

6 — O conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as constantes do despacho do SEALOT n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990, da respectiva categoria.

7 — A remuneração mensal ilíquida corresponde a € 463,99, escalaço 1, índice 142, da escala indicária da administração local, da respectiva categoria, e as condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao término do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade mínima obrigatória (4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 e para os nascidos a partir de 1981 o 9.º ano de escolaridade) e posse de comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado e datado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, elaborado em folhas normalizadas de formato A4, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas, pelo correio, registado e com aviso de recepção,